



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

CONVITE N.º 01/2022
PROCESSO N.º 76/2022 – CONTRATO N.º 65/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E MARCOS VALÉRIO VIANA JÚNIOR 45618221861.

Pelo presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de **serviços de regência musical**, a serem utilizados pela **Secretaria de Cultura e Turismo**, nas oficinas de música do município de São Miguel Arcanjo - SP, em conformidade ao **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL n.º 10/2022** do convite n.º 01/2022, que integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, firmado em 31 de Março de 2022, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Elias Rodrigues de Paula**, brasileiro, casado, administrador executivo, portador do RG n.º 13.207.962 SSP/SP e CPF/MF n.º 020.808.758-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCOS VALÉRIO VIANA JÚNIOR 45618221861**, CNPJ/MF n.º 20.774.137/0001-00, com endereço na Rua Rodovia João Leme dos Santos, Km 102 – CASA 38, no Município Sorocaba/SP, representada neste ato por **Marcos Valério Viana Júnior**, RG n.º 44.285.455-9 SSP/SP e CPF/MF n.º 456.182.218-61, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme art. 57, §1º da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supramencionado, e Ofício n.º 048/2025, protocolado pela Secretaria de Cultura e Turismo, sob protocolo de n.º 2559/1/2025, fica prorrogada a vigência contratual por **06 (seis) meses**, a partir da data de 01 de abril de 2025, mantendo o valor mensal de **R\$ 4.480,00** (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), totalizando o valor total de **R\$ 26.880,00** (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais), pra o período ora contratado.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 28 de Março de 2025.

Contratante: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**
Elias Rodrigues de Paula - Prefeito Municipal

Contratada: **MARCOS VALÉRIO VIANA JÚNIOR 45618221861**
Marcos Valério Viana Júnior

Testemunhas:

1 -

CPF:

Brayan A. Klapper Paulino
Comprador
Mat. 3925

2 -

CPF:

Werik William Lopes Leite
Setor de Compras e Licitações